



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 18/95
DE 18 DE AGOSTO DE 1995.
“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PA-
RA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, EM RUBRICA QUE ESPECIFI-
CA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

SAID APAZ, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

02.05 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “COMDECA”

15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
15810000 - ASSISTÊNCIA
15814830 - ASSISTÊNCIA AO MENOR
15814832 - Manutenção das atividades do COMDECA

3111 - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	R\$ 1.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00



Prefeitura do Município de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 18/95

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para atendimento das despesas previstas com a execução do artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, considerada a tendência para sua ocorrência durante o presente exercício de 1995.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUILÁ, 18 DE AGOSTO DE 1995.

SAID SPAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MEIRE ROLIM DE CAMARGO BARBOSA
CHEFE DE SEÇÃO

COMUNICA

cargos

sal

benefício

12.000,00
R\$ 3.000,00
R\$ 5.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 1.000,00
R\$ 13.000,00